

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 4.689, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1976.

Extingue o Departamento Aeroviário do Estado-DAERO.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica extinto o Departamento Aeroviário do Estado - DAERO, criado pela Lei n° 4.377 de 05 de janeiro de 1972.

Art. 2° - O acervo e o pessoal do Departamento extinto nos termos do artigo anterior, serão incorporados ao Departamento de Estradas de Rodagem-DERPA.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado de Fazenda

DOE N° 23.429, DE 1°/01/1977

---

ESTADO DO PARÁ

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ